

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024
Ano XV | Edição nº 3235

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 396 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 11.680/2024,

R E S O L V E

Conceder a licença a servidora **ELISABETE PRIORI SATYRO DA COSTA**, matrícula 2767, Servente, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 09/08/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 397 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 13.044/2024,

R E S O L V E

Conceder a licença a servidora **ROSINEI TERESINHA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 487, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 14 (quatorze) dias, com validade a contar de 27/08/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 398 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 13.429/2024,

R E S O L V E

Conceder a licença a servidora **REJANE MARLI RENTO DA SILVA**, matrícula 2464, Agente Comunitário de Saúde, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 18/09/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 399 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de

conformidade com Memorando nº 10/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 14.182/2024,

R E S O L V E

Designar o servidor **JORGE LUIZ ALBERNAZ**, Técnico de Administrativo, matrícula 2650, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Receitas, símbolo FG-1, pelo período de 10 (dez) dias, em virtude de férias da titular, com validade a contar de 30/09/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 400 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação de nº 13/2024 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 5993/2024,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, o servidor abaixo mencionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar a partir desta data.

CARLOS RAVEL DA ROSA LIMACargo: **Cuidador Escolar**

Referência IV

Salário mensal: R\$ 1.458,10 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 401 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 13.345/2024,

R E S O L V E

Conceder a licença a servidora **ANGELA PATRÍCIA DA COSTA MATOS**, matrícula 2908, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 10 (dez) dias, com validade a contar de 13/09/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 402 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico 14.232/2024,

R E S O L V E



Exonerar, a pedido, o servidor **BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**, matrícula 6191, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com validade a contar de 08/10/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 403 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico 14.232/24

R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 226 de 13 de junho de 2024 que designou o servidor **BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**, matrícula 6191, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, com validade a contar de 07/10/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 404 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico 14.318/24

R E S O L V E

Nomear **REISINALDO MARTINS ESTEVES** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-1, com validade a contar de 07/10/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 405 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico 14.318/24

R E S O L V E

Exonerar a servidora **LEONICE PIMENTEL DE REZENDE** do Cargo em Comissão de Diretora de Região Administrativa, com validade a contar de 07/10/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 406 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico 14.318/24

R E S O L V E

Nomear **JORGE ANTÔNIO MOURA DE REZENDE** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Região

Administrativa, Símbolo CC-2, com validade a contar de 07/10/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 407 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 14.318/2024,

R E S O L V E

Destituir a servidora **ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula 2673, Merendeira, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, com validade a contar de 07/10/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINSESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 408 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 14.318/2024,

R E S O L V E

Designar a servidora **SOLANGE DA SILVA PAULINO**, matrícula 504, Servente, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - FG-1, com validade a contar de 07/10/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINSESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 409 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 14.318/2024,

R E S O L V E

Destituir servidora **MILENE MARTINS DIAS**, matrícula 1603, Professora, da Função Gratificada de Gestora da Escola Municipal José Affonso de Paula, com validade a contar de 07/10/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINSESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 410 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos



termos do processo administrativo eletrônico nº 14.318/2024,

R E S O L V E

Designar o servidor **JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**, matrícula 1611, Professor, para exercer a Função Gratificada de Gestor da Escola Municipal José Affonso de Paula - FGGE-2, com validade a contar de 07/10/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINSESTEVES
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Licitações e Contratos
Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 320/2024
PROCESSO Nº. 12927/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 12.185,60 (doze mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 12927/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 12.185,60 (doze mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Padua, S/N, KM 01, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOMATROPINA 4UI FRASCO/AMPOLA	FR	280	R\$ 43,52	R\$ 12.185,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/09/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/10/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a

contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 321/2024
PROCESSO Nº. 12927/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.717,20 (mil e setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 12927/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.717,20 (mil e setecentos e dezessete reais e vinte centavos), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68, com sede a R São Paulo, 39, Bairro Medeiros, Rio Verde - GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LACOSAMIDA 100MG	CP	360	R\$ 4,77	R\$ 1.717,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/09/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/10/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 322/2024
PROCESSO Nº. 12927/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 675,60 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 12927/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de



medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 675,60 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.204.333/0001-07, com sede a Av Conselheiros Julius ARP, 414 Fundos - Olaria, Nova Friburgo, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CROMOGLICATO DISSÓDICO 4% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
2	FLUORMETOLONA A 0,1% SOL. OFTÁLMICA	FR	12	R\$ 36,80	R\$ 441,60
VALOR TOTAL					R\$ 675,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/09/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/10/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 323/24

PROCESSO Nº 13052/2024

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 152.856,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 13052/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de gases medicinais, sendo: oxigênio líquido, caminhão tanque, ar comprimido, oxigênio gasoso, oxigênio gasoso em cilindro portátil, visando atender as necessidades junto ao Hospital Maternidade Santa Theresinha pelo período estimado de 04 (quatro) meses, no valor total de R\$ 152.856,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). A referida dispensa será com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0006-23, com sede a Estrada Boa Esperança, nº650, Centro, Belford Roco - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em

análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 02/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/10/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal